



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma rampa e instalações hidrosanitárias, elétricas, pinturas, vidros, prevenção de incêndios e serviços complementares no refeitório e vestiário do Aterro Sanitário do Município de Nova Londrina – PR, adjudicando os serviços para a seguinte empresa: **J L FILHO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME.**, inscrita no CNPJ nº. 00.356.375/0001-99, vencedora global, totalizando o valor de R\$. 44.954,02 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2015

13 de abril de 2015

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2015 (Dia de Tiradentes – Mártir da Inconfidência Mineira) – terça-feira, com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril do corrente ano, segunda-feira, próxima.
- Art. 2º - Compete aos Secretários municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais, durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2015

13 de abril de 2015

SÚMULA: APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de abril de 2012, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento da servidora do quadro de profissionais do magistério, com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
91641	Geisiane Andressa Izá Ruiz	EC	04	EC	05

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura deverá adotar as providências para a efetivação dos efeitos financeiros do presente avanço, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2015

13 de abril de 2015

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º. DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.



O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1° Fica Concedido aposentadoria Especial de Professor à Servidora Pública do Município de Nova Londrina, Sra. **MARIA SEBASTIANA PILEGI MENDONÇA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.610.121-0 e inscrita no CPF sob o n° 031.975.999-77, com fundamento no artigo 6°. Da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Municipal n° 1.955/2008 de 06 de junho de 2008;

Art. 2° - O valor do benefício previdenciário mensal inicial da servidora corresponde a **R\$ 1.904,77(Um mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3° - O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7° da emenda constitucional n° 41/2003.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2015
13 de abril de 2015

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Especial de Professor.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;



DECRETA

- Art. 1º** - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **Maria Sebastiana Pilegi Mendonça**, matrícula nº 21191, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.610.121-0 -SSP/PR e CPF nº 031.975.999-77, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 01 de abril de 1982, pela Portaria nº 010/1982.
- Art. 2º** - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.